
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 191/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua n.º 03/2024 entre a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz e a Prefeitura Municipal de Florânia, objetivando permuta de servidores;

RESOLVE:

Art. 1.º. FORMALIZAR, a cessão da servidora pública **MUNICIPAL MARIFRAN CARLOS DE LIMA**, ocupante da função de Professora, inscrita no cadastro funcional sob n.º 659, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Florânia/RN, através de permuta com a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA BÉZERRA**, ocupante da função de Professora, inscrita no cadastro funcional sob n.º 1593, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2.º. A Presente cessão fica firmada pelo período de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogada nos termos do Termo de Cooperação firmado entre os Municípios.

Art. 3.º O Servidor deverá exercer as funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública.

Art. 4.º Cumpra ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 5.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:1B37A376

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2024. Edição 3442
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>